

Despacho n.º 1/GP/2025

Abertura do período de candidatura às bolsas de mérito de apoio à educação e formação da Missão “Mais Pelos Jovens”

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso das competências atribuídas, designadamente pelo n.º 1, do art.º 53.º do Regulamento Municipal da Missão “Mais Pelos Jovens”, tornado público por deliberação da Assembleia Municipal, tomada em sua sessão extraordinária realizada, em 30 de novembro de 2023, sob proposta da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, aprovada em reunião ordinária realizada, em 27 de setembro de 2023 pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2015, determina a **abertura do período das candidaturas às bolsas de mérito**, nos termos seguintes:

1. Período das candidaturas: De 14 de maio a 2 de junho de 2025.

2. Bolsas de mérito, nas seguintes áreas:

- a) Artes e Cultura;
- b) Desporto;
- c) Inovação e empreendedorismo;
- d) Social.

3. Beneficiários de qualquer uma das bolsas de mérito:

- a) Jovens com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos;
- b) Sejam residentes no concelho de Reguengos de Monsaraz;
- c) Tenham terminado a escolaridade obrigatória no ano em que concorrem à bolsa ou até há 12 meses;
- d) Se destaquem nas respetivas áreas das artes e cultura, desportiva ou social desporto, inovação e empreendedorismo e social, pelas suas ações, atividade, ideias ou projetos, participações e ou expressão cultural, desportiva ou social;

e) Cada candidato só pode concorrer a uma das bolsas de mérito.

4. Valor da bolsa de mérito, por cada área:

a) Em cada ano é apenas atribuída uma bolsa de mérito em cada uma das áreas referidas no valor de € 1 500,00 (mil e quinhentos euros) por ano;

b) A bolsa de mérito é atribuída pelo prazo de 3 (três) anos consecutivos, com um valor total de € 4 500,00 (quatro mil e quinhentos euros), sendo que o pagamento da bolsa, em cada ano, fica sujeito à prova da matrícula/inscrição em estabelecimento de ensino ou curso de formação profissional na área de mérito da respetiva bolsa.

5. Comissão de análise:

A comissão de análise será composta de acordo com o determinado no artigo 54º do Regulamento Municipal da Missão “Mais Pelos Jovens”.

6. Contatos para esclarecimentos:

Gabinete da Juventude e Futuro

Praça da Liberdade, apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz

Telefone: 266 508 059 | Endereço Eletrónico: juventude@cm-reguengos-monsaraz.pt

7. Seleção e atribuição:

a) A Comissão de Análise das Candidaturas reúne, para análise das candidaturas, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir do fim do prazo estabelecido para a receção das candidaturas;

b) A Comissão de Análise das Candidaturas deliberará validamente, por maioria;

c) A Comissão de Análise das Candidaturas terá o direito de não atribuir qualquer uma ou todas as bolsas de mérito quando considere que as candidaturas apresentadas não satisfazem os requisitos fixados neste Regulamento ou, em geral, que não possuem mérito suficiente para a atribuição da bolsa, que fará por deliberação tomada por maioria simples dos votos expressos;

d) Da decisão final da Comissão não cabe recurso, o mesmo sucedendo quanto às decisões de admissão ou exclusão de candidaturas.

9. Consulta do regulamento:

A consulta do presente Despacho não dispensa a leitura atenta do Regulamento Municipal da Missão “Mais Pelos Jovens”, disponíveis em www.cm-reguengos-monsaraz.pt.

Mais determino que, seja publicado o presente despacho através de Edital a afixar nos locais de estilo e a publicar no *site* do Município de Reguengos de Monsaraz.

Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume da área do Município.

Reguengos de Monsaraz, 13 maio de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates

PCh